

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 64, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o “Dia Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes” no Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cláudio/MG, o “Dia Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes” a ser comemorado no dia 9 de novembro - “Dia Mundial da Adoção”.

Art. 2º O “Dia de Incentivo à Adoção” tem por objetivo:

I – conscientizar a todos de que as crianças e adolescentes têm direito a ser criados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência saudável e afetuosa;

II – estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes; e

III – despertar a necessidade de adoção tardia, inter-racial, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º No “Dia de Incentivo à Adoção”, poderão ser desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção, com debates, concursos de redação nas escolas, palestras e seminários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei naquilo que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 4 de novembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

MARCOS PAULO DUTRA
Primeiro Secretário